



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

EDITAL Nº 001/2019 – TURMA 02/2019

Trata das inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará receberá inscrições para o processo seletivo de candidatos servidores docentes ou técnicos administrativos da UFPA ao Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

1. OBJETIVOS DO CURSO

O Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica tem como objetivo formar profissionais que atuem nos níveis de governança, gestão, desenvolvimento, inovação tecnológica e sustentabilidade da Assistência Farmacêutica¹, bem como à promoção do uso racional de medicamentos e insumos farmacêuticos² no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) público e suplementar.

1 Compreende-se Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004).

2 Compreende-se Insumo Farmacêutico como droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes (Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973). Compreende-se Insumo Farmacêutico Ativo como uma substância química ativa, fármaco, droga ou matéria-prima que tenha propriedades farmacológicas com finalidade medicamentosa, utilizada para diagnóstico, alívio ou tratamento, empregada para modificar ou explorar sistemas fisiológicos ou estados patológicos, em benefício da pessoa na qual se administra. É o princípio ativo do medicamento (ANVISA - RDC nº 57, de 17 de novembro de 2009).

2. DOCENTES DO PROGRAMA:

2.1. Permanentes:

1. Profa. Dra. Ana Cristina Baetas Gonçalves
2. Profa. Dra. Amanda Gabrielle Melo
3. Profa. Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
4. Prof. Dr. Enéas Andrade Fontes Junior
5. Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda
6. Profa. Dra. Luana Melo Diogo de Queiroz
7. Profa. Dra. Marcieni Ataíde Andrade
8. Prof. Dr. Marcos Valério Santos da Silva
9. Profa. Dra. Maria Fani Dolabela
10. Prof. Dr. Orenzio Soler
11. Profa. Dra. Valéria Regina Cavalcante dos Santos

3. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

3.1 – Grupo I: Vagas disponíveis para qualquer candidato que se enquadre ao estabelecido no referido edital

3.1.1 Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica (Cuidado Farmacêutico), Inovação Tecnológica e Avaliação de Tecnologias de Saúde –

- Profa. Dra. Amanda Gabrielle Melo / Disponibilidade de 1 (uma) vaga para o campo de **Farmácia Clínica e/ou Cuidado Farmacêutico.**
- Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda / Disponibilidade de 1 (uma) vaga para o campo de **Farmácia Clínica e/ou Cuidado Farmacêutico.**
- Profa. Dra. Ana Cristina Baetas Gonçalves / Disponibilidade de 1 (uma) vaga para o campo de **Cuidado Farmacêutico, Inovação Tecnológica e Avaliação de Tecnologias em Saúde.**

- Prof. Dr. Marcos Valério S. Silva / Disponibilidade 1 (uma) vaga para o campo de **Cuidado Farmacêutico, Inovação Tecnológica e Avaliação de Tecnologias em Saúde.**
- Prof. Dr. Enéas Andrade Fontes Junior / Disponibilidade de 1 (uma) vaga para o campo de Farmácia Clínica e/ou Cuidado Farmacêutico.

3.1.2. Governança, gestão, inovação tecnológica, desenvolvimento e sustentabilidade em assistência farmacêutica

- Profa. Dra. Valéria Regina Cavalcante dos Santos / Disponibilidade de 1 (uma) vaga para o campo de **Gestão, Desenvolvimento e Sustentabilidade em Assistência Farmacêutica e Judicialização em Saúde e/ou Farmacovigilância.**

4. PÚBLICO-ALVO

Servidores docentes ou técnicos administrativos da UFPA, com graduados em Farmácia ou demais profissionais que trabalham diretamente no campo da Gestão Técnica da Assistência Farmacêutica e/ou Gestão Clínica do Medicamento; que sejam portadores de diploma de graduação reconhecido na forma dos marcos legais que regulam o campo da educação no Brasil.

5. VAGAS

Serão ofertadas até 06 vagas para o Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico Administrativos – PADT.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo V).

6.2 Documento de identificação com fotografia;

6.3 Cadastro de Pessoa Física;

6.4 Declaração de quitação eleitoral ou comprovante de votação em 1º e 2º turno, quando couber.

6.5 Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber).

6.6 Diploma do Curso de Graduação.

6.7 Histórico escolar do curso de graduação.

6.8 Currículo Lattes em 3 (três vias), sendo um com os comprovantes.

6.8.1 Serão aceitos comprovantes a partir de 01/01/2014 (exceto para comprovantes de graduação e pós-graduação, que podem ser de data anterior). Estes deverão estar organizados em ordem cronológica.

6.9 Duas fotografias 3x4 atuais.

6.10 Comprovante original do pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais).

6.10.1 A emissão do GRU deverá ser solicitada para o e-mail ppgaf.ufpa@gmail.com. O candidato deverá solicitar com antecedência de 48 horas para o pagamento, informando no corpo do e-mail NOME COMPLETO e CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

6.10.2 Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, o candidato que estiver cadastrado no CAD- ÚNICO.

6.10.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 13 do presente edital.

6.11 Comprovante de vínculo empregatício com a UFPA e carta de autorização da chefia imediata para realização do Mestrado.

6.12 Termo de Compromisso de dedicação às atividades do Mestrado (Anexo VI).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado em cinco etapas, nas datas e horários que constam do item 13 deste edital.

7.1.1. Primeira etapa – Prova de língua inglesa (Eliminatória e classificatória): A prova de conhecimento de língua inglesa constará de um texto em inglês, com questões objetivas, versando sobre tema da Assistência Farmacêutica, selecionado pela Comissão de Seleção e extraído de periódico da área de Saúde Pública para interpretação pelo candidato no prazo máximo de 4 h (quatro horas), em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições, sendo permitido o uso de dicionário.

7.1.1.1 No caso de candidato estrangeiro deverá ser realizado prova de conhecimento de língua portuguesa, que constará de um texto em português, selecionado pela Comissão de Seleção, extraído de periódico da área para interpretação pelo candidato no prazo máximo de 4 h (quatro horas), sendo permitido o uso de dicionário.

7.1.1.2 As folhas contendo as respostas das questões não terão o nome do candidato, mas apenas o número de inscrição. A identificação das provas somente será feita após a correção e a atribuição das notas.

7.1.2. Segunda etapa - Prova Escrita (Eliminatória e classificatória): A prova escrita será constituída por questões objetivas relacionadas a Assistência Farmacêutica, de acordo com programa no anexo I, com duração de quatro horas e será realizada na sede do Programa, em local a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos para esta etapa. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo considerada a resposta a lápis e interferência e/ou a participação de outras pessoas ou meios eletrônicos, salvo em caso de candidato que tenha obtido autorização para atendimento diferenciado, solicitada pelo próprio candidato no ato da inscrição e com apresentação de atestado/declaração médica.

7.1.2.1 As folhas contendo as respostas das questões não terão o nome do candidato, mas apenas o número de inscrição. A identificação das provas somente será feita após a correção e a atribuição das notas.

7.1.3. Terceira etapa – Avaliação do Projeto (Eliminatória e classificatória): consistirá na entrega e defesa do projeto de acordo com as linhas de pesquisa do programa. O projeto deve ter até 10 (dez) páginas e deve conter: título; introdução, justificativas, hipóteses, objetivos (geral e específicos), metodologia, metas, orçamento, cronograma de execução no período de dois anos do curso, produtos esperados e referências. O projeto deve seguir as normas da ABNT. O projeto será avaliado pela comissão de seleção, conforme anexo II.

7.1.3.1: Todos os projetos devem se adequar a uma das linhas do programa: **Farmácia clínica e cuidado farmacêutico; Governança, Gestão, Desenvolvimento e Sustentabilidade em assistência farmacêutica.** Recomenda-se que no projeto o aluno apresente o problema e propostas de intervenção.

7.1.3.2 Projetos que não se enquadrarem na linha serão desclassificados e o aluno eliminado.

7.1.3.4 A defesa do projeto deverá ser feita em até 15 minutos e a arguição será em até 15 minutos, realizada por uma banca composta por pelo menos três docentes do programa. Nesta avaliação será adotado o formulário em anexo III.

Não serão permitidas solicitações de remarcação de datas e/ou horários para a prova oral. Aos candidatos serão disponibilizados os seguintes recursos didáticos para defesa do projeto de pesquisa: datashow com notebook e quadro branco, pincel e apagador. É vedada a interferência externa durante a apresentação e arguição do candidato. A apresentação e arguição serão gravadas.

7.1.4. Quarta etapa – Avaliação de Currículo (Classificatória): A avaliação de Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Para pontuação, serão utilizadas planilhas adaptadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Assistência Farmacêutica, conforme anexo IV deste edital.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

8.1.1. Prova de língua inglesa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos.

8.1.2. Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos.

8.1.3. Avaliação do Projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos. A avaliação do projeto será efetuada em duas etapas, escrita e defesa oral. A parte escrita deverá ser entregue em 03 vias, seguindo o cronograma estabelecido pelo item 13 deste edital e será avaliada pela comissão de seleção (conforme anexo II), podendo alcançar até 3,0 pontos. Na defesa oral o candidato deverá estar preparado para apresentar seu projeto e responder as arguições da banca de avaliação (anexo III) e poderá alcançar até 7,0 pontos.

8.1.3.1. Serão avaliados os seguintes critérios na defesa oral:

a) Demonstração de conhecimento acerca do tema do Projeto, durante a apresentação oral e arguição. O candidato que não apresentar domínio do tema objeto de estudo do projeto proposto durante a apresentação e não conseguir responder nenhum questionamento da banca, relacionado aos itens do projeto escrito, será desclassificado. Toda a prova será gravada e a banca será fechada para arguição. Caso o candidato indique algum professor titular da banca como orientador, este será substituído pelo suplente e não poderá participar da arguição.

b) Factibilidade e exequibilidade do projeto em dois anos, sendo estes itens avaliados através da arguição.

c) Compatibilidade entre os interesses do(a) candidato(a) e as linhas do Curso. Vale ressaltar que, os projetos incompatíveis com as linhas do curso estarão, automaticamente, desclassificados e o aluno eliminado.

8.1.4. Prova de Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. O currículo Lattes, será avaliado conforme a tabela de pontuação adaptada pela Comissão de Seleção da Resolução nº 6 de 06 de setembro de 2012 do Instituto de Ciências da Saúde.

8.2. O candidato deverá interpor recurso, em até 48h, e terá acesso a sua avaliação (vide cronograma).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final de cada candidato será a soma ponderada das notas obtidas nas provas, sendo atribuídos os seguintes pesos para cada uma das provas:

9.1.1 Prova de Inglês e/ou Português para estrangeiros (PI): Peso 1

9.1.2 Prova Escrita (PE): Peso 2

9.1.3 Avaliação do Projeto (AP): Peso 5

9.1.4 Análise do Currículo (AC): Peso 2

Nota final= (PI x 1) + (PE x 2) + (AP x 5) + (AC x 2) / 10

9.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

9.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, sendo preenchido, no máximo, o número de vagas oferecidas, ou seja, 6 vagas e com média final igual ou superior a 5 (cinco)

9.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação na prova escrita;

b) maior pontuação no Projeto;

c) Ser mais idoso, considerando-se ano, mês e dia do nascimento.

d) Maior tempo de serviço.

e) Maior disponibilidade para a realização do Mestrado

10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

10.1 Ausentar-se em qualquer uma das etapas presenciais (prova escrita, prova de língua estrangeira e prova oral).

10.2 Apresentar-se em qualquer uma das provas presenciais com atraso superior a quinze (15) minutos.

10.3 Não obtiver a nota mínima de cinco (5,0) na prova de língua estrangeira, prova escrita e avaliação do projeto.

10.4 Ser flagrado utilizando qualquer espécie de consulta eletrônica e/ou visual.

10.5 Apresentar um projeto incompatível com a linha do programa

11. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pela Secretaria do Programa por ordem de classificação, no quadro de avisos da Secretaria do Programa e na homepage do Programa de Pós-graduação em Assistência Farmacêutica e a homepage do Instituto de Ciências da Saúde.

12. DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até 6 (seis) meses. A prorrogação somente será aceita com a apresentação de justificativa plausível ao colegiado, conforme o regimento do PPGAF em vigência.

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	10/07/2019
Inscrição dos candidatos na Secretaria do Programa (horário: 08:00 – 12:00), ou via sedex com postagem datada até o dia final de inscrição	11/07/2019 A 09/08/2019
Homologação das inscrições	12/08/2019
Prova de Inglês	19/08/2019
Prova Escrita	20/08/2019
Entrega do projeto de pesquisa para avaliação	23/08/2019 (8:00 – 12:00h)
Defesa oral do projeto	27 e 28/08/2019
Análise de Currículo	29 e 30/08/2019
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2019
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	03 e 04/09/2019 (8:00 – 12:00h)
Análise dos recursos	05/09/2019
Divulgação do resultado final após recursos	06/09/2019

14. MATRÍCULA

- Período: De 09 a 13 de setembro de 2019, no horário de 8:00 às 12:00h na Secretaria do Programa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – As inscrições serão realizadas pessoalmente (ou por procuração com assinatura reconhecida em cartório) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Pará. Campus Universitário do Guamá. Rua Augusto Correia 01. Belém-PA, Brasil Telefones:+55-91-3201-7774 +55-91-3201-8828) ou através dos Correios-SEDEX, (até 09/08/2019) endereçado a: Universidade Federal do Pará - Instituto de Ciências da Saúde - Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica - Rua Augusto Correa nº 01 – Campus Universitário do Guamá - CEP 66.075-110 – Belém – Pará. Fone: 55-91-3201-7774 +55-91-3201-8828.

15.2 - O candidato responsabiliza-se pela aquisição da bibliografia do anexo I deste edital.

15.3 – A data prevista de início do curso é 16/09/2019.

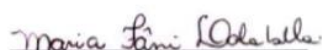
15.3 - Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

15.4 – Os alunos aprovados ao final deste certame, estão cientes de que as disciplinas obrigatórias e optativas do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica serão disponibilizadas nos períodos vespertino e noturno.

15.4 - Conforme decisão do Colegiado do Curso os docentes do programa estão orientados a não estabelecer com os candidatos qualquer tipo de pré-orientação referente à elaboração do projeto a ser apresentado no processo seletivo.

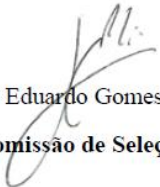
15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Belém, 10 de julho de 2019.




Prof. Dra. Maria Fâni Dolabela

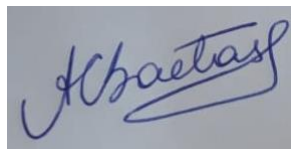
Coordenadora do PPGAF



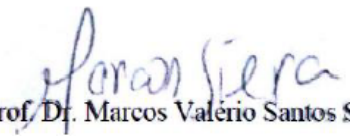
Prof. Dr. José Eduardo Gomes Arruda
Presidente da Comissão de Seleção PPGAF



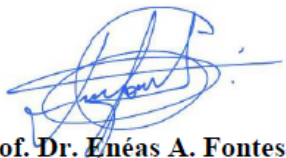
Profa. Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Membro titular



Profa. Dra. Ana Cristina Baetas Gonçalves
Membro titular



Prof. Dr. Marcos Valério Santos Silva
Suplente



Prof. Dr. Enéas A. Fontes-Jr
Suplente

ANEXO I- Programa da prova escrita

1. Serviços farmacêuticos clínicos: conceitos e aplicação para a segurança do paciente e para a melhoria da qualidade de vida do paciente.
2. Redes de Atenção à Saúde: Principais marcos regulatórios, desafios e perspectivas.
3. Políticas de saúde e acesso a medicamentos.
4. Gestão da Assistência Farmacêutica.
5. Seleção de medicamentos.
6. Logística de medicamentos.
7. Atuação clínica do farmacêutico.

ANEXO II - Formulário que será utilizado para a avaliação do projeto escrito

Identificação do Projeto

Título	
Candidato	

1. Itens do projeto (pontuação máxima: 3,0 pontos)

1.1 Introdução e justificativa

	Nota	Qualidade	Observações
<input type="checkbox"/>	0,5	Muito bom	
<input type="checkbox"/>	0,4	Bom	
<input type="checkbox"/>	0,3	Razoável	
<input type="checkbox"/>	0,2	Fraco	
<input type="checkbox"/>	0,1	Muito fraco	
<input type="checkbox"/>	0,0	Incompatível	

1.2 Hipóteses

	Nota	Qualidade	Observações
<input type="checkbox"/>	0,5	Muito bom	
<input type="checkbox"/>	0,4	Bom	
<input type="checkbox"/>	0,3	Razoável	
<input type="checkbox"/>	0,2	Fraco	
<input type="checkbox"/>	0,1	Muito fraco	
<input type="checkbox"/>	0,0	Incompatível	

1.3 Objetivos

	Nota	Qualidade	Observações
<input type="checkbox"/>	0,5	Muito bom	
<input type="checkbox"/>	0,4	Bom	
<input type="checkbox"/>	0,3	Razoável	
<input type="checkbox"/>	0,2	Fraco	
<input type="checkbox"/>	0,1	Muito fraco	
<input type="checkbox"/>	0,0	Incompatível	

1.4 Metodologia

	Nota	Qualidade	Observações
<input type="checkbox"/>	0,5	Muito bom	
<input type="checkbox"/>	0,4	Bom	
<input type="checkbox"/>	0,3	Razoável	
<input type="checkbox"/>	0,2	Fraco	
<input type="checkbox"/>	0,1	Muito fraco	
<input type="checkbox"/>	0,0	Incompatível	

1.5 Cronograma

	Nota	Qualidade	Observações
<input type="checkbox"/>	0,5	Muito bom	
<input type="checkbox"/>	0,4	Bom	
<input type="checkbox"/>	0,3	Razoável	
<input type="checkbox"/>	0,2	Fraco	
<input type="checkbox"/>	0,1	Muito fraco	
<input type="checkbox"/>	0,0	Incompatível	

1.6 Metas & Produto(s) esperado(s)

	Nota	Qualidade	Observações
<input type="checkbox"/>	0,5	Muito bom	
<input type="checkbox"/>	0,4	Bom	
<input type="checkbox"/>	0,3	Razoável	
<input type="checkbox"/>	0,2	Fraco	
<input type="checkbox"/>	0,1	Muito fraco	
<input type="checkbox"/>	0,0	Incompatível	

Nota final do projeto escrito: _____

Identificação e assinatura do avaliador

Nome	
Instituição	
Data	
Assinatura	

ANEXO III - Formulário que será utilizado na avaliação da defesa oral do projeto

Identificação do Projeto

Título	
Candidato	

Avaliação da apresentação oral e arguição

Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (até 1 ponto)	
Clareza e fluência na exposição das ideias (até 2,5 pontos)	
Domínio acerca do tema desenvolvido (até 2,5 pontos)	
Observância do tempo determinado (de 10 a 15 minutos) (cumpriu o prazo = 1 ponto/ não cumpriu o prazo = 0 ponto)	
Nota final da apresentação oral (soma das notas, máximo 7)	

Identificação e assinatura do avaliador

Nome	
Instituição	
Data	
Assinatura	

NOTA FINAL DO PROJETO DE PESQUISA (pontuação máxima: 10,0 pontos):

Nota final do projeto escrito	
Nota final da apresentação oral	
Nota final do projeto avaliado	

ANEXO IV – Planilha de avaliação que será utilizada na Análise do Currículo

Identificação do Projeto

Título	
Candidato	

Observação: Serão aceitos comprovantes a partir de 01/01/2014 (exceto para comprovantes de graduação e pós-graduação, que podem ser de data anterior). Estes deverão estar organizados em ordem cronológica.

1 Formação Acadêmica (máximo: 2,0 pontos)

- Título de Especialista em áreas afins às ciências farmacêuticas (1,0 / curso)
- Título de Especialista em outras áreas (0,5 ponto / curso)
- Iniciação científica com bolsa (1,0/ ano)
- Participação no grupo PET-Farmácia ou PET- Saúde (1,0/ano)
- Participação como bolsista de extensão (1,0/ano)
- Monitoria (0,5/ano)
- Estágio voluntário (0,5/semestre)
- Estágio extracurricular (0,1/semestre)
- Programa Ciências Sem Fronteiras (1,0/ano)

2 Trajetória profissional (máximo: 4,0 pontos)

- Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área farmacêutica (0,5 / ano)
- Cargo de Gestão em instituição pública e/ou privada (0,8 / mandato)
- Representação em Conselho Superior de IES pública e/ou privada (0,2 / mandato)
- Coordenação/presidência de comissão institucional (0,1 / comissão)
- Membro de comissão institucional (0,04/ comissão)
- Coordenação/presidência de comissão permanente institucional (0,2 / comissão)
- Membro de comissão permanente institucional (0,1 / comissão)
- Coordenação de organismo/comissão institucional em nível nacional (0,2 / comissão)
- Participação de organismo/comissão institucional em nível nacional (0,1 / comissão)
- Prêmio e Láurea (0,1 / prêmio)
- Aprovação em concurso público (0,5 / concurso)
- Aperfeiçoamento/Atualização como profissional com o mínimo de 180 h (0,2 / curso)

3 Outros cursos e minicursos (máximo: 2,0 pontos)

- Curso de Idiomas concluído com certificação (0,5)
- Curso de idiomas sem certificado de conclusão (0,1/ semestre)

() Minicursos relacionados à área de farmácia/ saúde com carga horária > 4h (0,25)

() Cursos relacionados à área de farmácia/ saúde com carga horária > 20h (0,5)

4 Outras atividades (máximo: 2,0 pontos)

() Participação em eventos regionais (0,1/evento)

() Participação em eventos Nacionais(0,15/evento)

() Participação de eventos Internacionais (0,20/ evento)

() Apresentação de trabalho em eventos regionais(0,2/trabalho)

() Apresentação de trabalho em eventos Nacionais(0,25/trabalho)

() Apresentação de trabalho em eventos Internacionais (0,30/ trabalho)

() Publicação de resumos em anais de eventos (0,15/trabalho)

() Publicação de artigo em revista indexada com qualis (1,0/artigo)

() Prêmios ou menção honrosa (0,3/prêmio)

() Organização de eventos (0,15/evento)

Nota final da análise do currículo: _____

Identificação e assinatura do avaliador

Nome	
Instituição	
Data	
Assinatura	

ANEXO V – Formulário de inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____
Filiação: Mãe: _____
Pai: _____
Estado civil: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data: _____
Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Doc. Militar: _____ Data: _____ UF: _____
Endereço atual: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
e-mail: _____ Telefones: _____
Exerce atividade remunerada?
() Sim
Instituição: _____
Cargo ou função: _____
Cidade: _____ UF: _____
() Não
Curso de graduação: _____ Data da colação de grau: _____
Instituição: _____
Cidade: _____ UF: _____ País: _____

Belém, ____/____/____

Assinatura

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Assistência Farmacêuticas - PPGAF

Fone/Fax: (91) - 3201-7754

E-mail: ppgaf.ufpa@gmail.com

ANEXO VI – Termo de Compromisso de dedicação às atividades do Mestrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO MESTRADO

Eu, _____ assumo o compromisso com Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará, de dedicar o tempo necessário a realização de todas as atividades de meu Curso de Mestrado, durante todo o período em que a ele estiver vinculado (a), de acordo com os prazos estabelecidos no seu Regimento e estou ciente de que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e, que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

Belém, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato